Prefeitura Municipal de Registro
Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3826-1000 – Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei.

LEI Nº 1.077 DE 1º DE SETEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO **SUPLEMENTAR E DÁ** OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de R$ 643.500,00 (Seiscentos e **Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	07 – DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS	
PROGRAMA	0023 – APOIO ADMINISTRATIVO – OBRAS	
FONTE	01 – TESOURO	
ATIVIDADE	2021 – MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	
ELEMENTO	(123) – 3.3.90.30 – Material de consumo	58.500,00
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	
UNIDADE ORÇ.	07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS	
PROGRAMA	0005 – MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS	
FONTE	01 – TESOURO	
ATIVIDADE	2026 – MANUTENÇÃO MELHORIA COLETA DE LIXO	
ELEMENTO	(151) – 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	
CÓD.APLICAÇÃO	110.000	510.000,00
UNIDADE ORÇ.	12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0044 – ALUGUEL SOCIAL	
FONTE	01 – TESOURO	
ATIVIDADE	2195 – ALUGUEL SOCIAL	
ELEMENTO	(a criar) – 3.3.90.48 – Outros auxílios financeiros a pessoa física	
CÓD.APLICAÇÃO	510.000	15.000,00

Rubricas : 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

UNIDADE ORÇ.	04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
PROGRAMA	0020 – APOIO ADMINISTRATIVO – ADM	
FONTE	01 – TESOURO	
ATIVIDADE	2014 – MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS	
ELEMENTO	(78) – 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas	
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	60.000,00
TOTAL		**643.500,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

Único – Anulação parcial de dotação

- Dos recursos provenientes de anulação parcial de dotações de recursos próprio, sendo o que segue abaixo:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	17 – FUNDO MUN. MANUT. CORPO DE BOMBEIROS	
PROGRAMA	0015 -MELHORIA INSTALAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS	
FONTE	01 – TESOURO	
ATIVIDADE	2126 – MANUTENÇÃO DO FUMABOM	
ELEMENTO	(587) 3.3.90.30 – Material de consumo	19.500,00
ELEMENTO	(588) 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	19.500,00
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	
ATIVIDADE	1054 – MELHORIA INSTALAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS	
ELEMENTO	(589) – 4.4.90.51 – Obras e instalações	19.500,00
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	
UNIDADE ORÇ.	02 - GABINETE DO PREFEITO	
PROGRAMA	0003 – GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	
FONTE	01 – TESOURO	
ATIVIDADE	1055 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
ELEMENTO	(617) – 4.4.90.61 – Aquisição de imoveis	
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	510.000,00
UNIDADE ORÇ.	13 – FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
PROGRAMA	0036 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
FONTE	01 – TESOURO	
ATIVIDADE	2152 – FAMILIA ACOLHEDORA	
ELEMENTO	(692) – 3.3.90.48 – Outros auxílios financeiros a pessoa física	
CÓD.APLICAÇÃO	510.00	15.000,00

Rubricas : 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

UNIDADE ORÇ.	**03 – DEPARTAMENTO MUN DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	
PROGRAMA	**0019 – APOIO ADMINISTRATIVO – ASS. JURÍDICO**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2006 – CONTROLE DE PRECATÓRIOS JURÍDICOS	
ELEMENTO	(48) – 4.4.90.91 – Sentenças judiciais	
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	60.000,00
TOTAL		**643.500,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 1º de setembro de 2010.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.041/2010, de autoria do Executivo Municipal.